

Antropologia, Desenvolvimento e Povos Tradicionais

Quilombo, aqui, nunca existiu! Reflexões sobre o “reconhecimento” quilombola

Carlos Alexandre B. Plínio dos Santos¹

Todo conhecimento das relações que unem ou opõem os seres uns aos outros não implica já a compreensão do fatode que estes seres e relações existem? (LÉVINAS, 2005, p. 21).

No ano de 2003, ao iniciar minhas pesquisas sobre a escravidão negra no Brasil, colônia e império, percebi que as pesquisas e as publicações sobre essa temática eram muito desiguais. Enquanto os estados das regiões Nordeste e Sudeste seduziam uma quantidade crescente de pesquisadores, em outros estados, como o Mato Grosso do Sul, esse tema permanecia relegado a poucas publicações acadêmicas.

Muitos podem estar se perguntando: se, até 1979,² as terras sul-mato-grossenses pertenciam ao Mato Grosso, as pesquisas sobre escravidão negra nesse estado não abarcavam todo seu antigo território? A resposta é sim. Porém, atualmente, há, por parte de alguns historiadores e do próprio Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso do Sul (IHGMS), uma “amnésia estrutural”, ou seja, aquilo que é inconveniente ou não tem mais importância é esquecido (GOODY, 1977). Por causa dessa amnésia, certas crenças foram propagadas pelo IHGMS. Primeiro, que a escravidão foi branda e quase inexistente, pensamento baseado no mito da democracia racial, que pode ser percebido também nos estados do Piauí (PLÍNIO DOS SANTOS, 2012) e do Rio Grande do Sul (LEITE, 1996). A segunda é a afirmação de que nunca existiu quilombo em terras do antigo sul mato-grossense. A terceira, e não menos impactante, é o fato de o IHGMS não reconhecer a existência de comunidades remanescentes de quilombo no atual Mato Grosso do Sul.

Não obstante haver normas legais que legitimam o autorreconhecimento das comunidades quilombolas, ou seja, que asseguram

1 Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília.

2 Ano em que foi criado o estado do Mato Grosso do Sul.

a identidade quilombola,³ este *paper* é um exercício para pensar as dimensões simbólicas do “reconhecimento” a partir da apresentação, de modo sucinto, da luta social pelo reconhecimento das comunidades quilombolas de Mato Grosso do Sul. Para tanto, emprego a noção de reconhecimento no sentido trabalhado por Honneth (2003). De acordo com a “teoria crítica do reconhecimento” desse autor, as interações ocorridas no campo social têm como base o conflito e o reconhecimento intersubjetivo da identidade, que parte da negociação com o outro, e é o elemento fundamental na gramática moral dos conflitos, pois essa gramática é revelada nas disputas pelo reconhecimento recíproco da identidade. Quando o reconhecimento não ocorre, surge o sentimento de desrespeito (HONNETH, 2003).

Nesse sentido, o não reconhecimento das comunidades quilombolas sul-mato-grossenses por parte do IHGMS gerou um sentimento de desrespeito nos quilombolas, fato que motivou os movimentos quilombola e negro daquele estado a se mobilizarem politicamente contra esse ato.

Campos conflitivos

A partir do ano de 2003, após a publicação do Decreto nº 4.887/2003,⁴ ocorreram, em muitos estados, várias manifestações de pessoas, grupos, empresas, entidades sindicais e partidos políticos contrários aos direitos territoriais das comunidades negras rurais e urbanas quilombolas. Como exemplo, cito o Partido da Frente Liberal, atual Democratas, que, em 2004, impetrou ação direta de inconstitucionalidade contra o decreto; o Projeto de Decreto Legislativo nº 44/2007, que propõe a suspensão da aplicação do decreto; o Projeto de Lei nº 3.654/2008, que pretende modificar o artigo nº 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; as tensões entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e as comunidades negras quilombolas do Erepecuru-

3 Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho; Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004; Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

4 Esse decreto regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

-Cuminá (O'DWYER, 2002a); as ações judiciais da empresa Aracruz Celulose contra comunidades quilombolas no norte do Espírito Santo; as tensões entre a Marinha e a comunidade quilombola da ilha da Marambaia (MOTA, 2003); e os conflitos entre a Aeronáutica e a comunidade quilombola de Alcântara.

No estado do Mato Grosso do Sul, as manifestações e os conflitos datam do ano de 2007, quando o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) iniciou a regularização fundiária de áreas reivindicadas pelas comunidades quilombolas. Os conflitos envolviam dois polos antagônicos: de um lado, as comunidades quilombolas; do outro, governo do estado, Sindicato Rural de Dourados, Prefeitura Municipal de Nioaque, Prefeitura Municipal de Dourados, Prefeitura Municipal de Sonora, grandes proprietários de terras, a Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (Famasul)⁵ e o IHGMS.

Os conflitos e as manifestações ganharam força principalmente quando a Famasul fomentou, por meio de consulta, um posicionamento do IHGMS sobre a existência ou não de quilombos em Mato Grosso do Sul. Logo após a consulta, o IHGMS emitiu o denominado Parecer Quilombolas, no qual afirma não reconhecer a presença de núcleos quilombolas remanescentes em terras sul-mato-grossenses.

Parecer sobre a existência de quilombolas em Mato Grosso do Sul. Os associados efetivos do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso do Sul, em reunião, no dia 10 de setembro de 2008, após analisar o relatório oral do associado Paulo Eduardo Cabral sobre a existência, ou não, de quilombolas em Mato Grosso do Sul, aprovaram, por unanimidade, o seguinte:

Parecer sobre quilombolas em Mato Grosso do Sul

Os associados efetivos do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso do Sul, Considerando que o sul de Mato Grosso despontou no cenário econômico brasileiro como área de produção pecuária, após as décadas de 1830/1840, quando a escravidão já se encontrava em processo gradativo de desarticulação;

⁵ Entidade sindical que congrega atualmente 69 sindicatos rurais. Foi constituída em 29 de outubro de 1977. Fonte: <http://www.famasul.com.br>. Acesso em: 24 fev. 2016.

Considerando que o território hoje sul-mato-grossense se encontrava fora da rota de fuga dos escravos egressos dos centros econômicosb mais significativos à época do regime escravista (SP, MG e região norte de MT);

Considerando que havia, no último quartel do século XIX, forte empenho de líderes pela libertação de escravos, a exemplo das Juntas de Emancipação nas principais vilas e cidades do sul de Mato Grosso, com resultados positivos;

Considerando que, sobre tudo após a Guerra da Tríplice Aliança, o número de escravos no sul de Mato Grosso era de reduzido significado;

Considerando que não há documentos, nem ao menos indícios, que provem a existência, no atual Mato Grosso do Sul, de quilombos, mesmo que tardios. Manifestam-se, por unanimidade, no sentido de não reconhecer a presença de quaisquer núcleos quilombolas remanescentes em nosso Estado.

Campo Grande, 10 de setembro de 2008.⁶

Indubitavelmente, esse parecer está pautado no conceito clássico de quilombo, que tem origem nas normas instituídas pelo Conselho Ultramarino em 1740, ou seja: “*toda habitação de negros fugidos, que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados e nem se achem pilões nele*” (ALMEIDA, 2002, p. 47), conceito fundamentado por meio de análises presas exclusivamente ao perfil das fugas dos negros escravos e posterior organização destes em um território. A imagem passada historicamente sobre quilombo advinda dessa leitura se prende ao construído arquetipo do Quilombo de Palmares.

Notadamente na década de 1990, o conceito clássico de quilombo começa a ser discutido. Almeida (2002) e O’Dwyer (2002b) criticam o “congelamento” histórico e arqueológico que o conceito sofreu durante várias décadas. Como afirma Almeida (2002, p. 63):

É necessário que nos libertemos da definição arqueológica, da definição histórica *stricto sensu* e das outras definições que estão frigidificadas e funcionam como uma camisa de força, ou seja, da definição jurídica dos períodos colonial e imperial e até daquela

6 Fonte: <http://www.ihg/ms.com.br>. Acesso em: 16 nov. 2008.

que a legislação republicana não produziu, por achar que tinha encerrado o problema com a abolição da escravatura.

Posteriormente, o conceito começa a ser “descongelado”, utilizando para isso a análise antropológica em oposição à análise historiográfica (e arqueológica) e aos modelos interpretativos do discurso jurídico dominante sobre quilombo (O’DWYER, 2002b). Nesse sentido, Almeida (2002, p. 53) afirma que: “Se deveria trabalhar com o conceito de quilombo considerando o que ele é no presente. Em outras palavras, tem que haver um deslocamento. Não é discutir o que foi, e sim discutir o que é e como essa autonomia foi sendo construída historicamente”.

Após ser ressemantizado, o conceito se refere atualmente não somente às comunidades que têm vínculo histórico e social com os quilombos conceituados classicamente, mas também a comunidades descendentes de escravos negros e ex-escravos libertos que, em um território (em terras obtidas por meio de doação, de compra ou da simples posse), desenvolveram um modo próprio de resistência, manutenção e reprodução de seus modos de vida característicos. Sua identidade se define por meio de um referencial histórico comum construído a partir de vivências e valores partilhados. Desse modo, constituem grupos étnicos (ABA, 1994).

Com o propósito de invalidar as políticas públicas, principalmente fundiárias, para as comunidades quilombolas, a Famasul encaminhou o parecer à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia. Por sugestão da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e com aval do governador, o Parecer Quilombolas foi enviado pela Secretaria de Comunicação Social e pela Secretaria Municipal de Governo para divulgação no âmbito dos órgãos da administração pública desse estado, para lideranças e presidentes de sindicatos rurais. O parecer também ganhou destaque em vários documentos e reportagens.

Não tenho medo de afirmar que nunca existiu quilombo em Dourados e acredito que, pelos atuais critérios, pairam dúvidas sobre a existência do mesmo em municípios como Terenos, Nioaque, Sonora, Pedro Gomes, Figueirão, Campo Grande e Rio Negro,

cidades onde o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária instalou processos para identificar e, posteriormente, demarcar terras em favor de descendentes de escravos (trecho do discurso proferido pelo deputado Geraldo Resende em sessão na Câmara dos Deputados no dia 13 de novembro de 2008).

[...] a própria região onde hoje está localizado o Mato Grosso do Sul nunca chegou a explorar a escravidão e as Juntas de Emancipação das principais vilas do Sul do Mato Grosso nunca trataram da questão escravagista ou fizeram qualquer alusão a quilombos (“Estudo descarta quilombo em Dourados”. *O Progresso*, 29 dez. 2008).

[...] não há documentos, nem ao menos indícios, que provem a existência, no atual Mato Grosso do Sul, de quilombos, mesmo que tardios; Manifestam-se, por unanimidade, no sentido de NÃO RECONHECER A PRESENÇA DE QUAISQUER NÚCLEOS QUILOMBOLAS remanescentes em nosso Estado. Baseados nesta realidade fática, esta Federação da Agricultura e Pecuária do estado do Mato Grosso do Sul – FAMASUL, alertou e orientou aos produtores rurais, lideranças e presidentes de sindicatos, para ampla divulgação deste documento, e atenção às movimentações suspeitas de qualquer órgão ou entidade, pública ou privada, que possam comprometer ou ameaçar o direito de propriedade (trecho do Ofício Circular nº 041/2009 da Famasul).

Não vamos permitir demarcação de terras para índios, ou quilombos em terras tituladas. [...] Inventaram um quilombo que nunca existiu (“Zeuli cobra respeito ao produtor”. *O Progresso*, 18 maio 2009).

Os vários discursos suscitados pelo Parecer Quilombolas, que negam a existência de comunidades de quilombos no Mato Grosso do Sul, permitem compreender os campos sociais em que estão inseridos os quilombolas sul-mato-grossenses. Destaca Bourdieu (1971, 1975) que o campo social representa um espaço social de dominação e de conflitos. Cada campo tem certa autonomia e suas próprias regras de organização e de hierarquia social. No interior desse

campo, o que existe é a luta constante entre os atores sociais para a ocupação dos espaços, pois como percebe o autor, para que um campo funcione, “é preciso que haja objetos de disputas e pessoas prontas para disputar o jogo, dotadas de *habitus* que impliquem no conhecimento e reconhecimento das leis imanentes do jogo, dos objetos de disputas” (BOURDIEU, 1983, p. 89).

É justamente no interior do campo social que ocorre a negação da existência do outro. Negando a existência do quilombo, nega-se a existência do “ser” quilombola e, conseqüentemente, seu direito à terra – objeto de disputa. Ao ser negada a existência do “ser” quilombola, tem início o prélio destes pelo seu reconhecimento.

Em resposta ao Parecer Quilombolas, assim como aos atos de desrespeito tanto da Famasul quanto de órgãos públicos estaduais, o Fórum Permanente das Entidades do Movimento Negro do Mato Grosso do Sul⁷ encaminhou ao governador do estado um documento que, além de contestar as afirmações do parecer, destacava a diferença entre quilombo histórico – que pauta tal parecer – e remanescentes das comunidades dos quilombos – de que trata o Decreto nº 4.887/2003. Vale a pena destacar que nem a mídia nem nenhuma instituição, governamental ou não, divulgou o documento do Movimento Negro.

O Fórum Permanente das Entidades do Movimento Negro de Mato Grosso do Sul, fórum que agrega e representa todas entidades urbanas e rurais que trabalham para dignidade, desenvolvimento e plena cidadania do povo negro de nosso Estado, cuja Coordenação Executiva abaixo subscreve, vem manifestar sua contrariedade ao Ofício/Circular n. 041/2009 da Presidência da Famasul, cuja cópia anexamos ao presente aduzindo o seguinte: Antes, porém pedimos vossa atenção para os frágeis e inconsistentes argumentos deste famigerado Ofício/Circular da Famasul elaborado conforme sugestão da Procuradoria-Geral do Estado através do Ofício PGE/SEMAC/CJUR/IMASUL/N. 002/09, distribuído a todos os órgãos da administração pública, ofício este da entidade agropastoril que nega a existência de comunidades quilombolas no Mato Grosso

7 Esse Fórum congrega, além das comunidades quilombolas, organizações governamentais e não governamentais que trabalham pelo direito do negro.

do Sul e faz considerações ofensivas e preconceituosas contra o poder público e à comunidade negra respectivamente, baseado num pseudo “parecer” do Instituto Histórico e Geográfico do Mato Grosso do Sul, entidade que merece respeito, mas que infelizmente mal orientada e respaldada pelo seu presidente que é neófito neste assunto comete um terrível equívoco, que pode prejudicar todos os remanescentes das comunidades dos quilombos do Mato Grosso do Sul. Perquirimos, porque a Procuradoria-Geral do Estado sugeriu a Famasul que fizesse este Ofício e fosse distribuído em todos os órgãos governamentais? Qual é a competência das SEMAC/IMASUL para tratar de assuntos referentes às comunidades quilombolas do Estado, o Senhor Governador tinha ou teve conhecimento deste documento de lavra da Procuradoria daqueles órgãos? [...] Núcleos quilombolas remanescentes podem até não existir senhor Governador, mas REMANESCENTES DAS COMUNIDADES DOS QUILOMBOS, EXISTEM SIM (grifamos) no Estado do Mato Grosso do Sul, comunidades estas que se reconhecem como tal, sobre isto discorreremos ao longo deste manifesto. [...] Finalizando Senhor Governador, manifestamos nossa estranheza e tristeza, quando vemos neste infeliz documento enviado pela Famasul, o r. despacho de Vossa Excelência determinando a Comunicação Social da SEGOV no sentido de divulgar este manifesto da representação agropastoril do Estado, sem que as entidades que representam o Movimento Negro urbano e quilombola fossem ouvidas (Ofício/manifesto nº 001/09/FPEMN/MS).

Dois meses após a manifestação do Movimento Negro, um jornal local⁸ publicou uma matéria em que o presidente do sindicato rural do município de Dourados, na abertura da 45ª Exposição Agropecuária e Industrial de Dourados, faz críticas à questão quilombola. No evento, vários políticos, além de uma famosa atriz da Rede Globo de Televisão, criticaram as demarcações das terras indígenas e das terras quilombolas. Nos discursos realizados, os índios e os negros foram colocados como obstáculos para o progresso de Mato Grosso do Sul. Suas terras não poderiam ser regularizadas se estivessem localizadas em áreas tituladas para particulares. Como observado nas matérias,

8 “Zeuli cobra respeito ao produtor”. *O Progresso*, 18 maio 2009.

as terras tituladas eram as terras produtivas. As improdutivas, por sua vez, poderiam ser tituladas para índios e negros, tidos como não integrantes do “setor produtivo”. Nesse sentido, o “setor produtivo” agrega as atividades diretamente ligadas ao agronegócio exportador, enquanto o “não produtivo” está relacionado à pequena agricultura. Outro discurso bem revelador foi feito no dia 14 de agosto de 2010 pelo ex-prefeito do município de Dourados ao diferenciar sua administração na Prefeitura das anteriores: “Nós estamos fazendo serviço de gente branca. Estamos fazendo serviço de gente”.⁹

Esses discursos procuram legitimar e colocar os negros numa posição social subalterna, além, é claro, de sutilmente deslocar o foco de discussão para desqualificar as reivindicações das comunidades quilombolas. Ademais, a tentativa de qualificar a “classe de produtores rurais” como “trabalhadores” e os grupos quilombolas como “não produtores”, ou seja, não trabalhadores, é uma argúcia para desvirtuar a realidade. Esse fato indica a presença de indisfarçáveis diferenças sociais e modelos explicativos urdidos a partir da ótica de interesses econômicos e de estratégias políticas.

Ao introduzir no discurso estigmas negativos a respeito dos quilombolas, reforça-se a dominação e exploração que esse grupo sofre no âmbito da sociedade, desenhada por práticas ideológicas da classe dominante, sem desestabilizar a estratégia legitimadora. A base ideológica pela qual se atribui aos quilombolas estigmas negativos é formada a partir de descontinuidades ou oposições repousadas num eixo moral. Em nome da “civilização”, do “progresso” e do “trabalho”, os quilombolas e índios são inseridos numa posição subalterna e excluídos da cidadania. Já no discurso do ex-prefeito de Dourados, os negros não estão nem inseridos na categoria “gente”, ou seja, de ser humano.

Percebe-se, com base nos conflitos assinalados, uma “luta social”. De um lado, os quilombolas lutam pelo seu reconhecimento; por outro, o reconhecimento é negado por instituições e pessoas.

9 Fonte: <http://www1.folha.uol.com.br>. Acesso em: 24 ago. 2010.

O interesse e o reconhecimento

O IHGMS, ao tentar desconstruir a existência das atuais comunidades quilombolas e não reconhecê-las, criou uma prática ideológica que foi utilizada no campo político com o intuito de manter o *status quo* das relações sociais no Mato Grosso do Sul. Essa prática funciona produzindo um discurso cujo resultado último é a não modificação da estrutura social vigente. O ingresso do IHGMS no embate, fato inédito nos conflitos que envolvem comunidades quilombolas no Brasil, traz também um ponto passível de discussão: o “interesse”. Bourdieu (1996, p. 138) há muito se perguntava: “é possível um ato desinteressado?”. Partindo dessa pergunta, e utilizando do “princípio da razão suficiente”, um postulado da teoria do conhecimento sociológico, Bourdieu (1996, p. 138) afirma que:

[...] os agentes sociais não agem de maneira disparatada, que eles não são loucos, que eles não fazem coisas sem sentido. O que não significa supor que eles sejam racionais, que têm razão em agir como agem ou mesmo, de maneira mais simples, que eles tenham razão em agir, que suas ações sejam dirigidas, guiadas ou orientadas por essas razões. Eles podem ter condutas razoáveis sem serem racionais; podem ter condutas às quais podemos dar razão, como dizem os clássicos, a partir da hipótese de racionalidade, sem que essas condutas tenham tido a razão como princípio. [...] Assim, a sociologia postula que há uma razão para os agentes fazerem o que fazem [...]. Nesse sentido, a sociologia postula que os agentes sociais não realizam atos gratuitos.

O “interesse” do Instituto Histórico consiste em ser o espaço privilegiado e autorizador na elaboração de discursos sobre os tempos pretéritos do estado de Mato Grosso do Sul. Como produtor de “bens simbólicos”, reconhece exclusivamente certos tipos de determinações históricas. Além disso, escreve para um público que lhe imprime uma legitimação paralela.

O Mato Grosso do Sul, após seu desmembramento do Mato Grosso em 1977, necessitava de uma história oficial capaz de selecionar elementos do passado que alimentassem uma identidade

própria. Todos os elementos da memória estavam atrelados ao Mato Grosso, por isso era necessário pincelar o passado para buscar elementos constitutivos de uma identidade sul-mato-grossense. Nesse sentido, em 1978, foi criado o IHGMS, que tem o objetivo de “incentivar e divulgar a história de Mato Grosso do Sul e de contribuir com a construção, preservação e difusão da cultura desse estado”, conforme reza seu estatuto.¹⁰

A lógica de construção de identidade foi foco também do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil (IHGB), fundado em 1838 com a missão de construir as bases da identidade política, social e territorial do Império. Conforme afirma Pereira (2005, p. 113):

Após a independência do Brasil, a extensão de um domínio territorial em grande parte “desconhecido” e os riscos de sua fragmentação política, somados à ausência de uma história oficial capaz de selecionar elementos do passado que alimentassem uma ideia nacional, eram percebidos com preocupação por um Estado nascente como o brasileiro, que buscava definir uma identidade própria capaz de orientar sua atuação tanto no plano interno como externo. Para a conformação dessa identidade foram convocadas diversas áreas do conhecimento e da produção intelectual, dando origem, no começo do Império, a órgãos de cultura oficiais, criados com a missão política de tornar mais objetiva e palpável a noção abstrata de pátria, ou seja, para “desenhar-lhe um rosto [...], moldar sua imagem de realidade”. Entre esses órgãos, cabe ressaltar o IHGB, que, mais do que qualquer outro, simbolizou a institucionalização de um lugar de saber onde a ideia de Brasil – constituída por sua história e sua geografia – fosse possível.

O Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso (IHGMT) também foi instrumento de políticos para propagar a grandeza e a raça mato-grossense, “imortalizar os feitos dos que se foram [...], imortalizar heróis [...], escolher modelos para o futuro” (GALETTI, 2000, p. 307). Como aponta Galetti, o Mato Grosso passou, do mesmo modo, por um processo de construção de identidade.

¹⁰ Disponível em: <http://www.ihgms.org.br/o-ihgms/estatuto-social>. Acesso em: 25 fev. 2016.

Para contestar a visão que tinham os viajantes estrangeiros e brasileiros da elite política e intelectual identificada com o “litoral civilizado”, os mato-grossenses apropriaram-se dessas imagens para contrapor a elas um discurso que redefine a identidade regional estigmatizada pela barbárie (GALETTI, 2000, p. 18).

Aspectos culturais eram enfatizados pelos mato-grossenses nas comparações com os demais estados da federação, sendo vistos como índices fundamentais de civilização. Havia também certa preocupação dos mato-grossenses, tanto da região sul quanto da norte, quanto às características físicas da população. O índio e o negro teriam de ser substituídos por imigrantes, pois aqueles tinham características raciais indesejáveis e perniciosas ao avanço da civilização e do progresso. A possibilidade de um projeto de ferrovia entre São Paulo e Cuiabá em 1919 fez um jornal local cuiabano saudar os grandes benefícios do novo empreendimento com a seguinte colocação: “uma transformação radical vai operar-se no nosso organismo político e social, e o sangue novo do imigrante virá em socorro de nossa raça que se degenera pela falta de cruzamento” (GALETTI, 2000, p. 256).

A história do Mato Grosso é usada para construir a do Mato Grosso do Sul; elementos da história são fragmentados e posteriormente relidos, criando-se, desse modo, uma “história positiva” para o novo estado e uma “negativa” para o antigo. São também utilizados aspectos naturais, políticos, culturais e econômicos para diferenciar e acentuar as diferenças entre o norte e o sul. Desse modo, o IHGMS cria e perpetua uma identidade sul-mato-grossense numa tentativa de distanciamento do passado atrelado ao Mato Grosso. A própria história da escravidão na região sul de Mato Grosso é ressignificada, recebendo uma roupagem nova, como se percebe nas afirmações do Parecer Quilombolas de que no Mato Grosso do Sul “nunca existiu quilombo” e “quase não houve escravidão”.

A despeito de uma literatura histórica sobre a escravidão em terras sul-mato-grossenses que é contrária às afirmações do Parecer Quilombolas, o jornal O Progresso de 29 de dezembro de 2008 chegou a asseverar que “a própria região onde hoje está localizado o Mato Grosso do Sul nunca chegou a explorar a escravidão”. Nessa

busca por uma história diferenciada do Mato Grosso, “tradições” são inventadas (HOBSBAWM e RANGER, 2008). O quilombo e o negro, que representam o antigo Mato Grosso, são invisibilizados e até mesmo negados. Nesse sentido, Hobsbawm e Ranger (2008, p. 21) afirmam que “toda tradição inventada, na medida do possível, utiliza a história como legitimadora das ações e como cimento da coesão grupal. Muitas vezes, ela se torna o próprio símbolo de conflito”.

Partindo do princípio de que cada campo social constrói seus interesses – que pode até ser um interesse simbólico – como “capital simbólico”, o qual tem base cognitiva apoiada no conhecimento e no reconhecimento (BOURDIEU, 1996), aponto brevemente algumas perspectivas teóricas sobre “reconhecimento”, uma das pautas do Parecer Quilombolas do IHGMS. Não me prolongarei nessas perspectivas porque o espaço é curto para tal empreendimento, mas lanço novas possibilidades de entendimento do “reconhecimento” já trabalhadas por alguns antropólogos para uma melhor compreensão das discussões acerca dos conflitos sociais.

Ao trabalhar com a teoria de Charles Taylor sobre a política do reconhecimento, Luís Roberto Cardoso de Oliveira (2005b) define a desconsideração ou os atos de desconsideração como o reverso do reconhecimento. A desconsideração marca, para o autor, um insulto moral que se apresenta quando a identidade do interlocutor, por vezes de maneira incisiva, não é reconhecida. Segundo Cardoso de Oliveira (2005a, p. 5),

[...] o reconhecimento é uma atitude ou um direito que precisa ser permanentemente cultivado, e [...] as demandas a ele associadas não podem jamais ser contempladas de forma definitiva. Mesmo quando estas são plenamente satisfeitas em um determinado momento, não há garantia de que o problema não possa reaparecer no futuro.

De acordo com Taylor (1992), identidade e reconhecimento (ou não reconhecimento) estão profundamente ligados, ou seja:

Nossa identidade é particularmente formada pelo reconhecimento ou por sua ausência, ou ainda pela má impressão que os outros têm de nós: uma pessoa ou um grupo de pessoas pode sofrer

um prejuízo ou uma deformação real se as pessoas ou a sociedade que o englobam remetem-lhe uma imagem limitada, aviltante ou desprezível dele mesmo. O não-reconhecimento ou o reconhecimento inadequado podem causar danos e constituir uma forma de opressão, que a alguns torna prisioneiros de uma maneira de ser falsa, deformada e reduzida (TAYLOR, 1992, p. 41-42).

Já Ricoeur (2004), ao afirmar que não existe uma teoria sobre o reconhecimento, inspira sua pesquisa na inversão do uso do verbo “reconhecer” na voz ativa para seu uso na voz passiva: “*eu reconheço ativamente alguma coisa, pessoas, eu próprio, eu peço para ser reconhecido pelos outros*” (RICOEUR, 2004, p. 10). A partir dessa concepção, o autor elabora seu “percurso do reconhecimento”, iniciando a discussão com a questão da identidade.

O ato do IHGMS de não reconhecer os quilombolas revela uma incompreensão que leva à significação desse “outro” (quilombola) a partir de quem lhe confere a não existência. Isso, ao mesmo tempo que é uma violência, cria um vínculo com quem nomeia, pois, no ato de negar o outro, nasce a dependência desse outro em relação a quem o nomeia. Nessa relação, segundo Lévinas (2005, p. 31), “surge o poder sobre o outro, sua posse. A posse é o modo pelo qual um ente, embora existindo, é parcialmente negado”. Porém, Lévinas, ao falar das evidências da ontologia, questiona: “todo conhecimento das relações que unem ou opõem os seres uns aos outros não implica já a compreensão do fato de que estes seres e relações existem?” (LÉVINAS, 2005, p. 21). Desse modo, o ato de não reconhecer já é um atributo do reconhecimento. Nesse sentido, como demonstrado por Lévinas, quando o IHGMS não reconhece as comunidades remanescentes de quilombos, está, ao mesmo tempo, as reconhecendo.

Diferentemente de Lévinas, Honneth (2003) realiza uma releitura do reconhecimento pautada na junção de Hegel e George Herbert Mead. Segundo Honneth (2003, p. 156):

As relações de reconhecimento devem ser explicadas por meio de processos no interior da práxis social: são as lutas moralmente motivadas de grupos sociais, sua tentativa coletiva de estabelecer institucional e culturalmente formas ampliadas de reconhe-

cimento recíproco, aquilo por meio do qual vem a se realizar a transformação normativamente gerida das sociedades.

Essa gramática moral dos conflitos sociais, de acordo com Melo (2014, p. 23-24), tem a seguinte ideia básica.

Os conflitos sociais emanam de experiências morais decorrentes da violação de expectativas normativas de reconhecimento firmemente arraigadas. Essas expectativas formam a identidade pessoal, de modo que o indivíduo pode se autocompreender como membro autônomo e individualizado, reconhecido nas formas de sociabilidade comum. Quando essas expectativas são desapontadas, surge uma experiência moral que se expressa no sentimento de desrespeito. O sentimento de desrespeito, por sua vez, somente pode se tornar a base motivacional de uma mobilização política se for capaz de expressar um ponto de vista generalizável, dentro do horizonte normativo de um grupo. “Nesse sentido o surgimento de movimentos sociais depende da existência de uma semântica coletiva que permite interpretar as experiências de desapontamento pessoal como algo que afeta não só o eu individual, mas também o círculo de muitos outros sujeitos”. A sequência “desrespeito, luta por reconhecimento e mudança social” constitui o desenvolvimento lógico dos movimentos coletivos.

Nesse sentido, podemos perceber que o não reconhecimento das instituições do Mato Grosso do Sul, além de provocar um sentimento de desrespeito nos integrantes do movimento negro e do movimento quilombola, gerou intranquilidades políticas e legais para os quilombolas. Esse fato originou uma mobilização política pelo direito ao reconhecimento destes.

Considerações finais

Neste texto, explorei, de forma sucinta, certos aspectos relacionados ao reconhecimento social tendo como campo de conflito as relações entre grupos antagônicos no estado do Mato Grosso do Sul. Pautado no tema central da Seção IV – Quilombos, Povos Tradicionais e Territórios: Estado, Desenvolvimento e Reprodução Social da Diferença

do seminário ABA + 60, procurei também demonstrar como ocorrerem as lutas pelo direito social da diferença, ou seja, pelo reconhecimento da identidade quilombola.

As comunidades quilombolas, diante de vários contextos conflitivos, permanecem se recriando, se constituindo, assim, como novos agentes a exigirem de nós, antropólogos, novos modelos teóricos/interpretativos. A luta pela terra parece ser a estratégia que viabiliza essas recriações e que vem, até o presente, mostrando certa eficácia para incorporar a mudança, mesmo de modo conflitivo, e garantir a seus agentes um espaço objetivo de existência enquanto comunidade negra.

Acredito que as novas concepções teóricas sobre o “reconhecimento” lançam renovadas luzes sobre a sociedade e, mais especificamente, sobre as disputas pelo reconhecimento das diferenças culturais. Teorias aliadas às investigações empíricas são os ingredientes para pensarmos e repensarmos nossos olhares sobre os conflitos sociais, como no caso aqui apresentado, das comunidades quilombolas.

Referências

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Os quilombos e as novas etnias. In: O'DWYER, Eliane Catarino (Org.). *Quilombos: identidade étnica e territorialidade*. Rio de Janeiro: FGV, 2002.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA (ABA). *Documento do grupo de trabalho sobre comunidades negras rurais*. Rio de Janeiro, 1994.

BOURDIEU, Pierre. *A economia das trocas simbólicas*. 5. ed. São Paulo: Perspectiva, 2004.

_____. La spécificité du champ scientifique et les conditions sociales du propre de la raison. *Sociologie et Sociétés*, Montreal, abr. 1975.

_____. Le marché des biens symboliques. *L'Année sociologique*. Paris: PUF, 1971.

_____. *Questões de sociologia*. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983.

_____. *Razões práticas: sobre a teoria da ação*. Campinas: Papirus, 1996.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. *Direitos, insulto e cidadania: existe violência sem agressão moral?* Brasília: UnB, Departamento de Antropologia, 2005a. (Série Antropologia, 371).

_____. *Droit légal et insulte morale: dilemmes de la citoyenneté au Brésil, au Québec et aux États-Unis*. Laval: Les Presses de l'Université Laval, 2005b.

- GALETTI, Lyllia da Silva Guedes. *Nos confins da civilização: sertão, fronteira e identidade nas representações sobre o Mato Grosso*. Tese (doutorado). São Paulo: Universidade de São Paulo, Departamento de História, 2000.
- GOODY, Jack. *The domestication of the savage mind*. Londres: Cambridge University Press, 1977.
- HOBSBAWM, Eric; RANGER, Terence (Orgs.). *A invenção das tradições*. 6. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2008.
- HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. Trad. Luiz Repa. São Paulo: 34, 2003.
- LEITE, Ilka Boaventura (Org.). *Negros no Sul do Brasil: invisibilidade e territorialidade*. Santa Catarina: Letras Contemporâneas, 1996.
- LÉVINAS, Emmanuel. *Entre nós: ensaios sobre a alteridade*. Rio de Janeiro: Vozes, 2005.
- MELO, Rúrion. Da teoria à práxis? Axel Honneth e as lutas por reconhecimento na teoria política contemporânea. *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, n. 15, p. 17-36, set.-dez. 2014.
- MOTA, Fábio Reis. *Nem muito mar, nem muita terra. Nem tanto negro, nem tanto branco: uma discussão sobre o processo de construção da identidade da comunidade remanescente de quilombos na ilha de Marambaia/RJ*. Dissertação (mestrado). Niterói: Universidade Federal Fluminense, Departamento de Antropologia, 2003.
- O'DWYER, Eliane Cantarino. Os quilombos do Trombetas e do Erepecuru-Cuminá. In: _____. (Org.). *Quilombos: identidade étnica e territorialidade*. Rio de Janeiro: FGV, 2002a.
- _____. (Org.). *Quilombos: identidade étnica e territorialidade*. Rio de Janeiro: FGV, 2002b.
- PEREIRA, Sergio Nunes. Obsessões geográficas: viagens, conflitos e saberes no âmbito da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de História da Ciência*, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2. jul.-dez. 2005.
- PLÍNIO DOS SANTOS, Carlos Alexandre Barboza. *“Negros do Tapuío”: memórias de quilombolas do sertão piauiense*. Curitiba: Appris, 2012.
- RICOEUR, Paul. *Parcours de la reconnaissance: trois études*. França: Stock, 2004.
- TAYLOR, Charles. *Multiculturalism and the “politics of recognition”*. Princeton: Princeton University Press, 1992.

